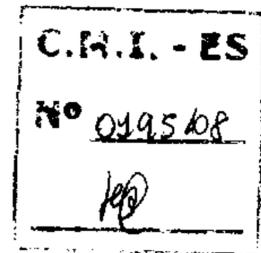


18 - 04 - 1964  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0204/2008.**

*“Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício de 2006.”*

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, § 1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 14/05/2008, aprovou e a Mesa Diretora, de acordo com o Artigo 29, Inciso XII do mesmo diploma legal, promulga o seguinte:

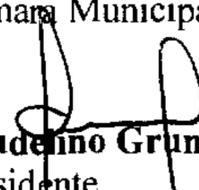
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2006, do Prefeito Municipal, Sr. Edivan Meneghel, nos termos do Parecer Prévio TC-063/2008 do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo n.º TC-2732/2007.

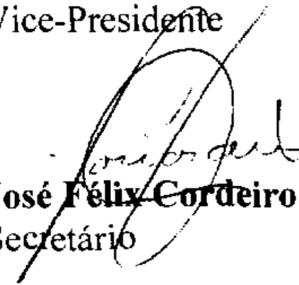
**Art. 2º** - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de maio de 2008.

  
**Laudemir Grunewald**  
Presidente

  
**José Klemz**  
Vice-Presidente

  
**José Félix Cordeiro**  
Secretário